



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 643/89

"Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade de Abaeté dos Venâncios."


A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

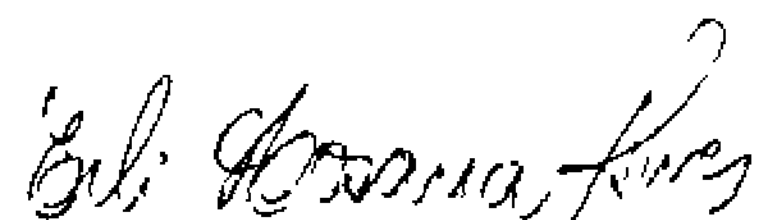
Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade de Abaeté dos Venâncios, com sede neste município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 5 de dezembro de 1989


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Erli Hosana Alves
Secretária Municipal